



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 04 de outubro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5439 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.402, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO, que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praça no Bairro Cidade de Deus, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praça no Bairro Cidade de Deus;

CONSIDERANDO a Informação nº 0095/2021 – DEGSR/SEMMAS que verificou os polígonos com as delimitações dos lotes no levantamento planialtimétrico estão inseridos em Área de Preservação Permanente – APP (nascente);

CONSIDERANDO a Informação Técnica nº 0320/2021 – oriunda da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 078/2022 – PMAU/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Subprocurador Adjunto do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2022.20000.20114.0.00312 (Singed) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Av. Santa Helena, Beco Santa Rosa, nº 725, Bairro Cidade de Deus, com área total de 445,22 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), de posse de **SEBASTIÃO BARBOSA DUARTE**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com linha de 20,44 m (vinte metros e quarenta e quatro centímetros), limitando-se com o lote sem definição; ao Sul: com uma linha de 20,44 m (vinte metros e quarenta e quatro centímetros), limitando-se com o lote sem

definição; a Leste: com uma linha de 21,78 m (vinte e um metros e setenta e oito centímetros), limitando-se com o Beco de acesso; e a Oeste: com uma linha de 21,78 m (vinte e um metros e setenta e oito centímetros), limitando-se com o lote sem definição.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praça no Bairro Cidade de Deus.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Cível

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que o senhor abaixo identificado, aprovado em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, objeto do Edital nº 01/2019, não tomou posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.323, página 2 e 3 do Diário Oficial do Município de 12-04-2022, que nomeou, especificamente o candidato Ronei Binas da Silva para exercer o cargo constante do Concurso Público Edital nº 01/2019 – SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Análise e Acompanhamento de Direitos e Benefícios Funcionais da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.405, página 1 do Diário Oficial do Município de 12-08-2022, que tornou pública a lista atualizada, em virtude das formalizações de desistências, reclassificações para o fim de fila, exonerações e não comparecimento para tomar posse, dos candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2019 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.943/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15259.0.032834 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação do senhor identificado no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 5.323, do Diário Oficial do Município de 12-04-2022, aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2019, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: A01 – AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RONEI BINAS DA SILVA	0017878a	5º



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- FRANCA E SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, Inscrição Municipal nº 456362-01, localizado na Rua Jonathas Pedrosa, 1373, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200681, de 26/09/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1010/2022, DAF nº 202201591, referente ao recolhimento da diferença de alíquota do ISSQN do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, fica intimado, o sujeito passivo, a apresentar os documentos constantes no TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 03 de outubro de 2022.

Aldemir Goulart Viegas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – ONDE MANAUS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 118806-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000456

INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

02 – ONDE MANAUS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 118806-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000458

INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

03 – LBRAZIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 204202-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000462

INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

04 – LBRAZIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 204202-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000463

INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

05 – TRITON ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 439645-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000464

INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

06 – ATC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 228492-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000473

INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

07 – ATC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 228492-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000474

INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 03 de outubro de 2022.

Alderson Gonçalves Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
55902901	ATALAIA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	AMB2200273391
55903001	PECANHA MEDICINA LTDA	AMB2200272738
47857101	L. DA C. BENTES & CIA LTDA	AMP2200272615

55903101	MICHAEL SOUZA COSTA	AMB2200271923
53491302	FARMAPLUS SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200271701
55906601	PROS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	AMP2200272240
46603901	AMAZON FOODS TRUCK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AMP2200271858
22806901	SALLES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	AMP2200264834
55905901	WILLAMES LEANDRO PINTO VERAS	AMB2200272077
55910501	DAIANE R. DE SOUZA	AMB2200271652
22195401	AMAZON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AME2201140096
55807601	R. DA COSTA PEREIRA	AMP2200273126
55909501	F4 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	AMB2200273668
55911801	AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA	AMB2200273722
23234401	SEGERTOP SERVICOS GERAIS DE TOPOGRAFIA LTDA	AMP2200269407
55912601	CARGOTRANSORTE RODOVIARIO LTDA	AMB2200262443
45062701	ALEXANDRE LUCAS DE SOUZA	AMP2200273506
12877601	IARA FARIAS DOS SANTOS - ME	AMP2200274015
9069201	K L ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E CONSTRUCAO	AMP2200270734
55911101	J. GOMES DE ANDRADE	AMB2200245853
55911201	I. F. DA SILVA LTDA	AMB2200273731
55911301	COPACABANA CENTER LTDA	AMB2200273219
13244501	EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA	AMP2200272814
5072001	WAPMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES METAL	AMP2200271185
42504701	LOCATI SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	AMP2200263312
50127001	A P S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	AMP2200269192
43771101	FELIPE DE OLIVEIRA COSTA	AMP2200272821
55167301	KISOLAR ENERGIA RENOVAVEL LTDA	AMP2200264908
48151701	M N COSTA LTDA	AMP2200269452
42141201	DIANA MONTEIRO SOUZA	AMP2200272099
55905301	MARIS PARTICIPACOES LTDA	AMB2200273067
55888001	NOVA ALIANCA AGRONEGOCIO LTDA	AMB2200271413
46927501	R. P. REBOUCAS	AMP2200267894
50907801	TRANSPORTADORA YKY LTDA	AMP2200264839
52054301	OMEGA CONSTRUÇOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR	AMP2200273223
55908501	AMAZON SANTOS CORRETORA DE SEGUROS E IMOVEIS LTDA	AMB2200272019
55908601	SAMUEL MATOS VIANA	AMB2200272066
55888601	HANNAH CAROLINE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	AMP2200263276
55888801	M P REPRESENTACOES E COMERCIO DE BOMBONS LTDA	AMB2200272945
20297802	E DOS SANTOS ROCHA COMERCIO ME	AMP2200269796
55893501	LIGA ESPORTIVA COMUNITARIA OSVALDO FROTA - LECOF	AMP2200212326
55893601	ASSOCIACAO COMUNITARIA REI DAVI ACRD	AMP2200268913
55909001	LOUY EVERTHON FRANCA DE OLIVEIRA	MAO2200122230
52212101	COT- CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA	AMP2200270933
55889501	LEO NEMAEUS SERVICOS DE FILMES LTDA	AMB2200272706
55889601	ROSANA NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200254393
49376101	BIZU SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	AMP2200267387
55890601	MARCIO MARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200250531
21771003	M M RESTAURANTES LTDA	AME2201139272
52436401	AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIME	AMP2200263728
55902801	MR PESCADOS DO NORTE LTDA	AMP2200269694
53419301	INFONELL GRAFICA E PAPELARIA LTDA	AMP2200269140
52767701	L. BEZERRA DA COSTA	AMP2200271708
11969901	MILLENNIUM LTDA - ME	AMP2200245804
21259001	PR SERVICOS DE REFORMAS PREDIAS LTDA EPP	AMP2200267835
42133301	HIDEKI BORDADOS CONFECÇOES LTDA	AMP2200270286
53927501	F. J. MARINHO	AMP2200269715
55891601	AGROMIX LTDA	AMP2200271921
52754001	LOZI MULTIMARCAS LTDA	AMP2200270917
45591001	ASSOCIACAO DOROTEIAS - VARIEDADES	AMP2200272152
45092101	ALEXANDRE CASTRO MARTINS FILHO	AML2200147700
55891001	DMC 01 CONSTRUTORA LTDA	AMB2200271233
55902701	MAYARA IOLANE ABREU TAVEIRA	AMB2200272846
55889401	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA LTDA	AMB2200273122
9673301	SUPERMAC MAQUINAS E CAMINHOES DA AMAZONIA LTDA	AMP2200261184
45258001	LATICINIO UIRAPURU EIRELI	AMP2200268779
23258201	CDTECH AMAZONIA CONSTRUTORA E TECNOLOGIA LTDA	AMP2200270299
55091501	E H A VIEIRA LTDA	AMP2200270252
13395001	GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	AMP2200270767
55484601	LIONS OF JUDAH SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2200272959
44771401	G V DE CARVALHO	AMP2200269620
47764001	BRAGA PROJETOS LTDA	AMP2200268308
20285301	J C M SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA	AMP2200268916
12549101	M. J. DA COSTA MATOS	AML2200148030
23473101	M N F LABORATORIOS CLINICOS LTDA - ME	AMP2200268068
52634001	SOLUCOES BAGS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMP2200272205
55910001	L S DA C MOURA	AMB2200273565
22973501	DESBRAVE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	AMP2200272928
20133612	MILHOMENS E CIA LTDA	AMP2200270267
55885401	MARCIO PEREIRA DO CARMO	MAO2200122038
23399501	J M BAZAN	AML2200148440
55897001	SUDO GOMES WEBCODE LTDA	AMB2200273432
55898501	ATLAS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	AMP2200265429
55886201	LARISSA DA SILVA BRAULE PINTO	AMB2200271327
55886301	ELIAS DUARTE LEAO DE SOUZA	AMB2200272264
55886401	MIL FOLHAS PADARIA LTDA	AMB2200269860
55886601	J. D. LAVA JATO LTDA	AMB2200266750
55886801	POCKET IMAGE AND CARE SERVICOS MEDICOS E ULTRASSON	AMB2200271594
55886901	ITALIANO PIZZAS E MASSAS LTDA	AMB2200271032
23575801	FENRIR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2200263710
51388001	OTAVIO FERNANDES MUNIZ LTDA	AMP2200271907
55892001	RESTAURANTE SO NA CUIA LTDA	AMB2200269435
55892101	ANDERSON FERREIRA DAS CHAGAS	AMB2200272363
11115001	BEDOSCHI ENGENHARIA LTDA	AMP2200241739
55886701	FORT COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AMB2200271193
55896601	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA 69870322204	AMP2200273038
55891801	M. A. B. DE M. C. FILHO LTDA	AMB2200273150
43724101	EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO	AMP2200272801
51354001	MARCELO SANTOS MACIEL 86030191268	AMP2200272635
23870101	W. S. SAMPAIO	AMP2200272258
55905101	Érik barroso araujo	MAO2200122205
55905201	SEGURANCA CONTINUA LTDA	AMB2200272131
55903101	POLIPONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	AMP2200265714

55904301	BEATRIZ DE SOUSA SANTOS LTDA	AMP2200269617
55914901	FUTURE IMPRESSAO 3D LTDA	AMB2200273891
43507801	SCA COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUcoes EIRELI	AMP2200270441
23473101	M N F LABORATORIOS CLINICOS LTDA - ME	AME2201140543
55915001	J AUCIRO DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200273045
55916501	BELA CASA DECORACOES LTDA	AMB2200267784
55920001	CENTRO DE RECREACAO E LAZER LTDA	AMB2200271740
55920301	CLAUDIA MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200239456
23766801	CARLOS ALBERTO DA CRUZ BRAGA - ME	AML2200147890
50566501	J R DE C BREVES	AML2200149065
55915301	J. I. N. AMARAL & CIA LTDA	AMB2200273552
52506701	MEDEIROS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	AMP2200260168
55915401	JARLISSON DA SILVA BEZERRA	AMB2200272714
55915501	AMR CONSULTORIA LTDA	AMB2200265664
54958702	ALINE MOREIRA FERREIRA DOS SANTOS	AMP2200271058
45460705	R P RODRIGUES ROCHA LTDA	AMP2200272837
55915701	DIGITAL CRED LTDA	AMB2200273937
23399501	J M BAZAN	AML2200149970
43574201	IMPERIO DO METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E A	AML2200149500
55915801	C. G. G. DE SOUZA & CIA LTDA	AMB2200271765
55916101	L D COMERCIO E SERVICO PARA ANIMAIS LTDA	AMB2200271350
51588901	MANDAKARU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2200270567
839001	R. C. DESPACHOS LTDA	AMP2200272532
11926401	NOGUEIRA SOARES NETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	AMP2200273816
55915901	ALL ABOUT ENTERTAINMENT SHOWS E EVENTOS LTDA	AMB2200269305
13773501	VISAO CONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE S/S LTDA	AMP2200272290
13567202	ARDO- CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	AMP2200273650
55916201	R. MARQUES PEREIRA	AMB2200273472
55916301	ACIOLY SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AMB2200271925
47545102	A M B OLIVEIRA JUNIOR	AMP2200266318
21674301	EDIVAN J. A. PACHECO LTDA	AMP2200271688
54505001	M. S. F. PAULA	AMP2200270581
55914501	D. P. REBELO LTDA	AMB2200273823
55914601	ASTRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	AMB2200271416
53863301	MV TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AU	AMP2200270453
55914801	SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MANUTE	AMB2200273775
55916401	VCA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-	AMP2200272029
55575801	A. L. C. DA SILVA LTDA	AMP2200273590
31046801	ENGITECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	AMP2200274211
45641001	MOISES PAULINO DE SOUZA TRANSPORTES	AMP2200274138
48498701	HATRY E ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E SERV	AMP2200273581
55918901	LUCAS GRANGEIRO BONIFACIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	AMP2200274682
55919301	FRAXE & SUANO ADVOCACIA	AMP2200252075
48979301	A. B. TASHIRO LTDA	AMP2200272305
12619305	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AMP2200271629
44146604	LOCAMERICA RENT A CAR S.A.	AMP2200271693
55920401	H DA SILVA MONTEIRO	AMB2200274087
21155101	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	AMP2200273011
55919501	B B MOTA	AMB2200270229
45437701	MARINALDO PEREIRA CORREA	AML2200149360
13526701	FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORM	AML2200149447
55885601	AMAZON MOTORS PRIME COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AML2200147646
11460401	PATRIK ROGER REIS MACIEL - ME	AMP2200270153
55916901	PROJETO ASSOCIACAO FAMILIA PEREIRA	AMP2200263324
53528701	ANDREWS DE SALES CARVALHO 00276056205	AML2200149918
46337001	EXCELLENT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2200273095
55923301	OZONTECK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	AMP2200264226
55923701	VAN MIX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	AMB2200273679
33382037	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	AMP2200263395
55918301	J D DA CRUZ SANTAREM	AMB2200265803
13567301	BEL - BRASIL ENGENHARIA LTDA	AMP2200270288
49797801	S. F. DA SILVA LTDA	AMP2200273421
48873801	ADEMILSON ANTONIO F SANTOS	AMP2200265760
55872701	BERNARDO MILLEO LAREDO LTDA	AMP2200272759
41950201	INSTITUTO AMAZONIA SUSTENTAVEL	AMP2200212716
8213501	AMAZONAS ENERGIA S.A	AMP2200273728
55917001	AMPS PROJETOS E EXECUCAO LTDA	AMB2200272453
9847301	PINHO DA AMAZONIA LTDA	AMP2200261325
43976722	RAIA DROGASIL S/A	AMP2200266830
55918701	J. ORLANDO DOS SANTOS MORAES LTDA	AMB2200273460
41689401	H. L. GALVAO LTDA	AMP2200273476
9697506	DAT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AML2200146830
43574201	IMPERIO DO METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E A	AML2200146995
22041201	CENTRO DE EDUCACAO CONTINUADA E POS GRADUACAO LTDA	AML2200146815
505801	C F S DO NASCIMENTO LIMITADA	AML2200146318
21233701	DL RECREACAO DE JOGOS DE SINUCA E BILHAR LTDA	AML2200146040
5844501	CLINICA BRUM MEDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA	AML2200146752
8285701	SHIZEN VEICULOS LTDA	AML2200145832
48535001	J R BASTOS	AML2200146522
20595601	R. R. LEOCADIO ME	AML2200146930
21307601	RONALDO DE SOUZA BONTA - EPP	AML2200146281
13588801	FERNANDO MATTOS DE SOUZA FILHO	AMP2200268283
43196201	PLINIO SALOMAO GARCIA DA SILVA	AML2200146500
20631501	L O DO NASCIMENTO ME	AMP2200271449
20083801	PREMIER COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICO E PRODUTO	AML2200146012
55858901	RP CARGA DESCARGA E CONSERVACAO LTDA	AMB2200269274
54863701	LAVO - SAO JOSE LTDA	AMP2200271117
23357201	KAROLA LTDA	AMP2200270883
55863101	A L R DE ARAUJO TRANSPORTES POR NAVEGACAO DE PASSA	AMP2200269499
20921301	TOTALIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2200269888
55860801	CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LT	AMP2200265526
6339605	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2200268805
6339616	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2200268555
49344401	H L MARQUES	AMP2200268637
54260801	RAPOSO ENGENHARIA LTDA	AMP2200270871
55860401	NILCILENE PEREIRA CAVALCANTE CORRETORA DE SEGUROS	AMB2200270429
55860501	WFPW LTDA	AMB2200270317
11466201	VANDERLEI F GIORDANI - EPP	AMP2200270474
20152001	HAWK COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVICOS DE	AMP2200261297
11974301	DIVINA COMERCIO DE PRESENTES E ACESSORIOS LTDA	AMP2200270780

55862801	TUCUNA AMAZON SERVICOS DE VIAGEM LTDA	AMB2200265921
44050101	AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA	AML2200149536
20027301	M S CLINICA MEDICA OTORRINO LTDA - ME	AMP2200267212
55871801	RFB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMB2200267287
55871901	JFM INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA	AMB2200269881
42212501	POSH BOUTIQUE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AMP2200269091
45797501	VD ODONTOLOGIA	AMP2200261604
50123701	J J DIAS L	AMP2200269963
55872201	M S ESCALANTE MAYA	AMB2200269275
55872301	EXCELENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	AMB2200270805
55872601	I M B DE CARVALHO LTDA	AMB2200271535
6957401	VIA DE REGRA PRODUÇÕES LTDA	AMP2200267631
55860101	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E	AMB2200271133
55860201	G E A LANCHONETE LTDA	AMB2200271290
55860301	MD ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	AMB2200270437
20678801	ASS MERCADINHO LTDA	AMP2200270234
53337501	RJB INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICO	AMP2200265522
42157401	L F DE MORAES E CIA LTDA	AMP2200270758
55873401	M DE SA NETO CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	AMP2200271403
43217901	K L IMOBILIARIA LTDA	AMP2200268531
23257403	SEGURA TREINAMENTO PROFISSIONAL E APOIO A EDUCACAO	AMP2200268239
20762701	FRANKLIN ARGENT THOMPSON JUNIOR ME	AMP2200269919
55873601	CONNECTFY ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA	AMB2200271140
55872701	BERNARDO MILLEO LAREDO LTDA	AMP2200271167
55880001	LUANA DYLLY FERREIRA SALES	AMB2200271986
55614801	G C SERVICOS DE VENDAS LTDA	AMP2200266749
42781501	LUCINEIDE DE ARAUJO PEREIRA	AMP2200263714
55881001	SEDMAG ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	AMB2200272219
55881201	ROMANE HOLDING PARTICIPACOES LTDA	AMB2200271111
9055301	A F TORQUATO DA SILVA	AMP2200271229
55873001	DANIEL AUNARIO JUNIOR	AMB2200272084
55873101	NEUROX LOCACAO E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENT	AMP2200263144
20228301	J R FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA - ME	AMP2200266181
46004401	R N COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AMP2200271009
23029901	IMPERIAL EVENTOS CASA DE FESTAS LTDA	AMP2200271458
55872801	JOAO MARCO CARDOSO OLIVEIRA	AMB2200271470
55872901	ARAUJO E SANTIAGO AGENCIA DE VIAGENS LTDA	AMB2200268332
47228601	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DA SILVA	AMP2200271463
55874301	L. C. DA SILVA	AMP2200269456
22646901	MUCURIPE LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMP2200269277
11388504	BELO FRUTO HORTIFRUTI LTDA	AMP2200270264
22171301	FOB INDUSTRIA SERVICOS BENS E TRANSPORTE DE CARGAS	AMP2200271834
48151701	M N COSTA LTDA	AME2201138709
55877001	LU EXPERIENCIA EM BELEZA LTDA	AMP2200265709
52060401	FRUTARIA E PEIXARIA MK LTDA	AMP2200271540
55874701	RUSSELL BEDFORD GM MANAUS S/S	AMP2200263533
45508201	KAYRON ELECTRIC ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS	AMP2200265790
55879201	G. M. NAZARETH LTDA	AMB2200272679
55879301	C. W. R. G. I. ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	AMB2200244041
55879401	KULINGALIRA LTDA.	AMB2200270858
55879501	M GONZAGA CARVALHO	AMB2200271110
55879801	W A BOCCUZZI ARQUITETURA	AMB2200272422
55881601	C R C GONCALVES LTDA	AMB2200272570
49175601	A P E M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E CONSTRU	AMP2200249617
55874801	ESTER MENEZES DOS ANJOS	AMB2200265970
55874901	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LT	AMP2200265265
48287301	CARTORIO DO 5 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS	AMP2200271517
52617001	R. V. DA COSTA	AMP2200269878
55110901	M M COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	AMP2200270327
23849401	IONARA C. MARTINS CORRETORA DE SEGUROS - ME	AMP2200269029
55875501	GARDEN PARK INCORPORACOES LTDA	AMP2200271347
11846402	G. C. REZENDE JUNIOR - ME	AMP2200243182
11846403	G. C. REZENDE JUNIOR - ME	AMP2200243514
55876101	AMAZONIA COMERCIO E SERVICO DE COMPRESSORES E EQUI	AMB2200268537
54338401	VERONICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AMP2200268940
55877601	J. B. M. DE SOUZA FILHO	AMB2200270244
55877701	M3A COMPOSTOS DA AMAZONIA LTDA	AMB2200270629
20913401	HELIO ASSIS DE ANDRADE - ME	AMP2200270358
55882701	CRISOARA TECNOLOGIA LTDA	AMB2200266622
55910401	CASTELL ENGENHARIA SCP	AMN2269880678
55878901	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTO	AMP2200235866
49186203	VPB PONTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTI	AMP2200272355
11382701	FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA	AMP2200268976
55878601	JULIO DE OLIVEIRA MENDES LTDA	AMB2200269788
12204002	C. EDUARDO DE O. CAMPOS ME	AMP2200268026
55878701	PAULO ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	AMB2200271900
9697504	DAT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AMP2200272716
55876401	S S C COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS DE CONSTRUCO	AMB2200271943
8022801	EUROPLASTIC DA AMAZONIA LTDA	AMP2200270839
22144901	TRELSA-LOG TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE LIQUIDOS	AML2200145260
268501	J. A. LEITE NAVEGACAO LTDA	AML2200145973
32198301	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUSA ME	AML2200146216
11940401	ORL SERVICOS MEDICOS LTDA	AML2200079460
45585101	TOCA DA PITAYA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	AMP2200272939
41558501	TUPINAMBA E MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200270719
20254201	LUNA COHEN SICCHAR ME	AMP2200270025
55857801	CIENTISTAS VISTO BIO LTDA	AMB2200270586
55857901	M R BENTES REPRESENTACOES	AMB2200264972
55858001	PANIFICADORA CORREIA E ALMEIDA LTDA	AMB2200270080
45316701	R M F PANTOJA LTDA	AMP2200264176
51586801	ROMULO SOARES MOTA	AMP2200266136
42045602	MF LOCACOES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2200271211
55866101	JANETE VIEIRA ALVES	AMB2200271408
55868301	FLAVIA M. DA SILVA	AMB2200271932
55868701	E. F. EVOLUCAO DOS COSMETICOS LTDA	AMB2200271889
55869901	R NOVAS TINTAS LTDA	AMB2200271159
9697502	DAT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AML2200146396
55864201	VIRTUS PROTECAO VEICULAR	AMP2200251874
43771101	FELIPE DE OLIVEIRA COSTA	AMP2200271088
41146101	C. J. C. O. DA COSTA	AMP2200271343

55864001	AMARAL REPRESENTANTE DE PRODUTOS DE DESCATAVEIS, H	AMB2200270895
53635401	MAIK SOUZA COSTA	AMP2200271128
52226101	UBIRACY SOARES DA CRUZ JUNIOR	AMP2200269586
44124401	STUDIO VIP LTDA	AMP2200269420
13297401	EME DROGARIAS LTDA ME	AMP2200271659
55865301	JULIANA DA COSTA MATOS	AMB2200271973
55867001	KAIZEN DA AMAZONIA LTDA	AMB2200271635
55867101	NARAYANANDA DE QUEIROZ PEDROSA	AMB2200270329
55858401	PRODUTOS MAXIMUS PALADAR PADARIA E CONFEITARIA LT	AMB2200268226
41846201	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	AMP2200270472
44094501	E. C. C. DE MENDONÇA SERVICOS	AMP2200268643
55863401	R. N. O. DA COSTA LTDA	AMP2200271696
49065701	A. P. RIBEIRO	AMP2200270540
55863501	SAROLL SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA	AMB2200271758
55863701	G. B. CAVALCANTE ATACADAO DA CEBOLA E ALHO LTDA	AMB2200271879
7404601	GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE	AMP2200267912
32927701	P DA SILVA NUNES LTDA	AMP2200271311
13528201	PROSEJUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SE	AMP2200272075
21149901	PRUMUM ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	AML2200147518
55858501	MACHADO E BRAGA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	AMB2200268970
31301901	LGL LOCACAO DE MOBILIAS PARA EVENTOS LTDA	AMP2200253058
50373001	GERLANE ALVES DOS SANTOS	AMP2200270193
49194101	JOYCEANNE DE ARAUJO SOUZA	AMP2200272200
55875201	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROF. EUNICE S	AMP2200261594
45662101	ALLYNE KAAREN SILVA DE BRITO	AML2200145348
44124401	STUDIO VIP LTDA	AML2200149345
20631501	L O DO NASCIMENTO ME	AML2200144938
13780601	ALEXANDRE NOGUEIRA SANTANA ME	AML2200146611
55872101	ASSOCIACAO REPRESENTATIVA DE CLASSE DOS SERVIDORES	AMP2200269910
45062701	ALEXANDRE LUCAS DE SOUZA	AMP2200274361
52906501	EMPORIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2200274410
22871001	FORT FLEX COMERCIAL LTDA	AML2200144990
55756201	L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AML2200145157
55891701	JOSELIO TRINIDADE DO ROSARIO	AMB2200273090
53306601	BELLAGIO BARBEARIA LTDA	AMP2200268579
22165901	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUI	AMP2200273226
5532201	PL OTICA LTDA - ME	AMP2200264604
55894401	S. M. M. RODRIGUES	AMB2200273013
21771003	M M RESTAURANTES LTDA	AMP2200273538
55894701	AMANDA DE OLIVEIRA SANTANA	AMB2200257960
55894901	NATURE ESTETICA E BRONZE LTDA	AMB2200272006
12019601	CIBEA MANAUS- CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA	AMP2200260466
12173801	R N DA SILVA MOVEIS LTDA	AMP2200267956
55902401	JF LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	AMB2200271539
50479602	RICARDO DA S ROCHA	AMP2200271077
50479603	RICARDO DA S ROCHA	AMP2200271179
50479604	RICARDO DA S ROCHA	AMP2200271067
50479601	RICARDO DA S ROCHA	AMP2200271054
55902501	DMC 02 CONSTRUTORAS LTDA	AMB2200271386
55895301	A. R. PORTELA MACIEL	AMB2200271957
55895501	BIBI COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	AMB2200271562
55895601	A DO AMARAL SOUZA	AMB2200272098
41505701	K S MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI	AMP2200269922
55896001	DELTA CARGO SERVICOS AUXILIAR TRANSPORTE AEREO LTD	AMB2200272604
55892501	ARM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA -	AMP2200272199
5532202	PL OTICA LTDA - ME	AMP2200264603
5532203	PL OTICA LTDA - ME	AMP2200264606
55888501	A. P. DE C. BARROS E CIA LTDA	AMP2200265825
55893801	T DE L SIQUEIRA TECIDOS	AMB2200273018
13671102	TRUEDATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE IN	AMP2200271404
21051504	F E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2200272569
55909601	RAFAEL A. ASSIS	AMB2200270951
55887201	T. BEZERRA DE ARAUJO	AMB2200273024
55887401	EDMILSON SOARES DE SOUSA LTDA	AMB2200270582
54450501	D2 COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	AMP2200271360
55887701	LIGHT PUB LTDA	AMB2200270775
55887801	AGLAIR COLARES DE OLIVEIRA DA SILVA	AMB2200270542
13280001	DANTAS COMERCIO INTERNACIONAL TRADING LTDA	AMP2200272463
55888901	CHAPA CRAZY HAMBURGUERIA LTDA	AMB2200273093
46707001	LEONARDO RAMOS PAULO 01191021297	AMP2200273119
55889101	RAMOS E GARCIA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	AMB2200272599
45096301	GEIZE DE SOUZA PEDROSA	AMP2200272115
55889201	GENERAL MASTER MAO LTDA	AMB2200272236
55902601	ABATEDOURO DE AVES SAO PEDRO LTDA	AMB2200273390

Manaus, 03 de outubro de 2022.

Alderson Antônio Viégas
Matrícula: 091.153-4A

DEAFM/SUBREC/SEMEF
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 009/2022 – PRIMEIRA CÂMARA/CARF-M

CONSIDERANDO que restaram improficuos os meios referidos nos incisos I e II do Artigo 9º, do Decreto nº 681/1991 (Regulamenta o Processo Administrativo Fiscal do Município de Manaus), ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do Artigo 9º, inciso III, do mesmo diploma legal:

Fica intimado, com base na legislação municipal vigente, o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer às **08:00 horas** do dia **10 de outubro de 2022**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso especificado:

RECURSO Nº 071/2015 – CMC

Recorrente: **PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S. A.**

Processo Fiscal nº **2009/2967/3446/00499**

Auto de Infração e Intimação nº **20095000402**

Autos de **Recurso de Ofício**

Relator: Conselheiro **JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA**

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se o julgamento não for realizado na data aprazada, o Recurso será julgado em Sessão subsequente.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, em

Manaus, 03 de outubro de 2022.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente/Primeira Câmara Julgadora

ACÓRDÃO Nº 052/2022 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 26 de setembro de 2022

Recurso nº 047/2016 – CARF-M (A.I.I. nº 20145000279)

Recorrente: **ELETROLUX DA AMAZÔNIA LTDA.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Relator: Conselheiro **JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA**

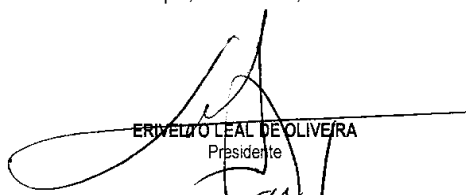
TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SERVIÇOS EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE MANAUS POR PRESTADORES SEM ESTABELECIMENTO, UNIDADE AUTÔNOMA OU COM PODERES DECISÓRIOS NESTA CAPITAL. PRECEDENTES DO STJ. RESP 1.060.210 E 1.117.121. LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016. VETO PRESIDENCIAL. MANUTENÇÃO DA COMPETÊNCIA DO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **ELETROLUX DA AMAZÔNIA LTDA.**

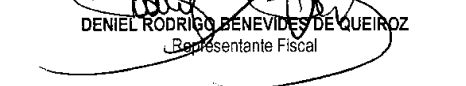
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Dar Provimento ao Recurso Voluntário, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação

nº 20145000279, de 26 de setembro de 2014, tendo sido reformada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 26 de setembro de 2022.


ERIVALDO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente


JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA
Relator


DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: HUMBERTO DA COSTA CORRÊA JÚNIOR, IVANA DA FONSECA CAMINHA e ROBERTO SIMÃO BULBOL.

ACÓRDÃO N.º 053/2022 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 26 de setembro de 2022

Recurso n.º 073/2018 – CARF-M (A.I.I. nº 20115000632)

Recorrente: GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Interessada: RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.

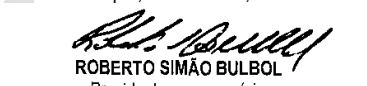
Relator: Conselheiro ERIVALDO LOPES DO VALE

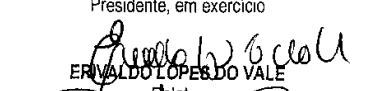
TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. INOBSERVÂNCIA AO ARTIGO 142, DO CTN. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de Ofício, anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20115000632, de 08 de setembro de 2011, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 26 de setembro de 2022.


ROBERTO SIMÃO BULBOL
Presidente, em exercício


ERIVALDO LOPES DO VALE
Relator


DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, HUMBERTO DA COSTA CORRÊA JÚNIOR e IVANA DA FONSECA CAMINHA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 561/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 354/2020 – Assessoria Técnica/SEMSA, ratificado pelo Parecer nº 040/2020 – PT/PGM e adotado pela Subprocuradoria Adjunta do Município, constantes no processo protocolado sob o nº 2020.01637.01412.0.002235-SEMSA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.006160-SEMSA.

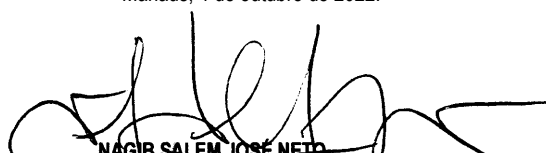
RESOLVE:

DISPENSAR, por término do prazo contratual, a contar da data informada, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços a seguir identificada, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
HELIAMARA FERREIRA MAIA TELES	MÉDICO GINECOLOGISTA/RDA	114.071-0A	1º/9/2009

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 562/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL/PGM, que trata sobre do pagamento retroativo de

insalubridade condicionado a data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOM nº 5274, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO os Laudos Conclusivos da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, constantes nos processos informados.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores identificados quadro a seguir, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas **aplicando os percentuais informados**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, bem como o pagamento retroativo **a contar das datas informadas**.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	% (*)	A CONTAR DE
2020.01637.01412.0.004340	MARIA JURACILENE COSTA DA GAMA	AS-TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	128.954-3A	7	21/3/2022
2020.01637.01412.0.004669	FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	ES-MÉDICO PEDIATRA	091.598-0D	7	15/2/2022
2021.01637.01412.0.007042	DELZIMAR DOS SANTOS VIEIRA	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	127.901-7A	5	11/10/2018

(*) PERCENTUAL APLICADO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 563/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30/04/2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOM nº 5274, que dispõe sobre a Programação

Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Decretos de 31 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5418, que nomeou candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021 para exercerem em caráter efetivo os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Processo protocolado no SIGED sob o nº 2022.01637.01412.0.003855-SEMSA.

RESOLVE

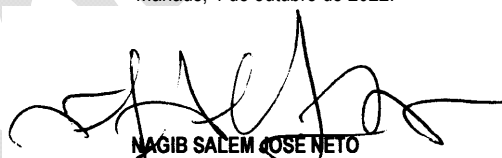
CONCEDER, aos profissionais abaixo, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando os percentuais** conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, a contar das datas informadas.

Ord.	Nome	Cargo	% (*)	A contar de
01	DAYANA RAQUEL MARQUES PINTO	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	5	1º/10/2022
02	NATACHA DE BARROS FERRAZ			
03	VICTOR FARACHE RIBEIRO			

(*) PERCENTUAL APLICADO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 564/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOM nº 5274, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da DSGP/SEMAD que ratifica o laudo conclusivo da CPPI/SEMAD e o Despacho da SUBGAP/SEMEF quanto a aprovação na questão financeira;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2020.01637.01412.0.003943.

RESOLVE:

REAJUSTAR o percentual de 5% para 7% da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas concedida ao servidor abaixo identificado mediante a Portaria nº 231/2020-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM 4853, de 02 de junho de 2020.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	A CONTAR DE
IRAN CRUZ BARAUNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	136.140-6A	6/8/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 565/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números informados a seguir.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, as prestadoras de serviços abaixo relacionadas, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitidas sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

PROCESSO Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR DE
2022.01637.01412.0.000690	DIRECELENE SANTIAGO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL/RDA	120.066-6C	26/1/2022
2022.01637.01412.0.001725	TELMA CRISTINA DA SILVA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	136.099-0A	1º/3/2022
2022.01637.01412.0.004740	REBEKA BRITO SCHRAMM	ENFERMEIRO/RDA	139.838-5A	7/7/2022
2022.01637.01412.0.005368	KELE MOANE SARRAZIN DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	135.797-2A	29/7/2022
2022.01637.01412.0.006762	RAIMUNDA ANASTÁCIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	091.765-6C	8/9/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 566/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) **FRANCISCO ALVES PEREIRA**, cargo ES – Médico Clínico Geral, matrícula 082.878-5B, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no artigo 226, inciso II, § 2º;

II – ENCAMINHAR o Processo nº 2022/1637/0115 (origem Siged nº 2022.01637.01412.002901) à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 567/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) **MONICA DE SOUZA SILVA**, cargo AS – Telefonista, matrícula 116.838-0A, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no artigo 226, inciso II, § 2º;

II – ENCAMINHAR o Processo nº 2022/1637/0116 (origem Siged nº 2021.01637.01412.005658) à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 568/2022-GEComp/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022.01637.01412.0.03762-SEMSA, que trata da contratação de empresa para a organização e execução da Corrida “Manaus em Movimento: Promovendo Saúde”, realizada no dia 24/9/2022, incluindo seguro, logística, insumos e equipamentos para 3.500 participantes, conforme Pregão Eletrônico nº 160/2022-CML/PM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, referentes ao recebimento dos serviços mencionados no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELIZÂNGELA MACHADO DE MACÊDO	112.630-0A	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DANIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	111.297-0A	ASSESSOR II
CARLA MARIA BARBOSA OLIVEIRA DE AZEVEDO	111.348-8A	CHEFE DE NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE POR CAUSAS EXTREMAS E FATORES DE RISCO

II – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da emissão da Nota de Empenho.

III – ESTABELECE que será necessária a assinatura dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os (as) prestadores(as) de serviços relacionados.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, por iniciativa do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do Processo protocolados via SIGED sob os números informados.

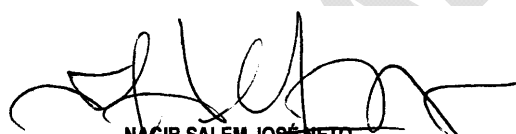
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - VIGÊNCIA: a contar das datas informadas.

PROCESSO Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
2022.01637.01412.0.00690	DIRCELENE SANTIAGO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL/RDA	120.066-6C	26/1/2022
2022.01637.01412.0.001725	TELMA CRISTINA DA SILVA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	136.099-0A	1º/3/2022
2022.01637.01412.0.004740	REBEKA BRITO SCHRAMM	ENFERMEIRO/RDA	139.838-5A	7/7/2022
2022.01637.01412.0.005368	KELE MOANE SARRAZIN DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	135.797-2A	29/7/2022
2022.01637.01412.0.006762	RAIMUNDA ANASTÁCIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	091.765-6C	8/9/2022

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços a seguir identificada.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, conforme os autos do Processo protocolado via SIGED sob o nº 2022.01637.01412.0.006160-SEMSA.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - VIGÊNCIA: a contar da data informada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
HELIAMARA FERREIRA MAIA TELES	MÉDICO GINECOLOGISTA/RDA	114.071-0A	1º/9/2009

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ERRATA

PORTARIA Nº 528/2022-NTRAB/SEMSA, PUBLICADA NO DOM Nº 5427, CAD. II, DE 16/9/2022, QUE CONCEDEU A INCLUSÃO DE INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS À SERVIDORA ABAIXO IDENTIFICADA.

ONDE SE LÊ:

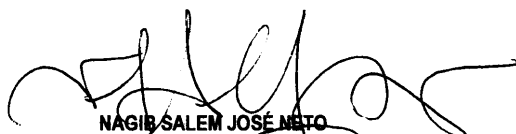
PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	% (*)	A CONTAR DE
2019.01637.01412.0.003908	MAGDA MARIA NICACIO DOS ANJOS	AS-COPEIRO	081.618-3A	7	11/5/2021

LEIA-SE:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	% (*)	A CONTAR DE
2019.01637.01412.0.003908	MAGNA MARIA NICACIO DOS ANJOS	AS-COPEIRO	081.618-3A	7	11/5/2021

PUBLIQUE-SE

Manaus, 4 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a entrada de conselheiro no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 31 de agosto de 2022, **considerando**:

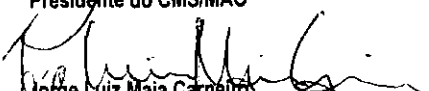
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. Ofício nº 1667/22 – GABIN/SEMSA - recebido em 30-08-2022, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual informa que a Senhora Shádía Hussami Hauache Fraxe assumirá a titularidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) a partir do dia 22 de agosto de 2022 e passará a atuar neste CMS como Conselheira titular, bem como o Sr. Djalma Pinheiro Pessoa Coelho representará a SEMSA na condição de suplente;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar, pela maioria**, a indicação da senhora Shádía Hussami Hauache Fraxe, como representante Titular, e o senhor Djalma Pinheiro Pessoa Coelho, como representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) – Área Administrativa, no segmento dos representantes do governo e entidades prestadoras de serviços de saúde, com mandato no triênio 2022-2025, a contar desta data.

Manaus, 31 de agosto de 2022.


Lindomar Carneiro Barone de Souza
 Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonja de Girão Farias
 1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
 2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 029/2022, de 27 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a entrada de conselheiro no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 31 de agosto de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. Ofício nº 562/22 – GABIN/SEMSA - recebido em 11.08.2022, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual informa que a Senhora Elen Palmeira Assunção assumirá a titularidade da Rede de urgência e emergência - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) - e passará a atuar neste CMS como Conselheira titular, bem como a Sra. Leda Lima Sobral representará na condição de suplente;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar, por unanimidade**, a indicação da senhora Elen Palmeira Assunção, como representante Titular, e a senhora Leda

Lima Sobral, como representante Suplente da Rede de urgência e emergência - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), no segmento dos representantes do governo e entidades prestadoras de serviços de saúde, com mandato no triênio 2022-2025, a contar desta data.

Manaus, 31 de agosto de 2022.

Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Francisca Sônia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva

Jason dos Santos Marinho
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 030/2022, de 27 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 31 de Agosto de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. a solicitação encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde, via e-mail, recebido no dia 12-08-2022, pelo qual solicita indicação de um novo membro para compor o Comitê, na qualidade de

representante dos usuários, ao CEP-INPA junto à CONEP (Conselho Nacional de ética na Pesquisa);

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a indicação do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus **Hellyngton Monteiro de Moura**, para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA junto à CONEP (Conselho Nacional de ética na Pesquisa), referente ao Mandato 2022 2025.

Manaus, 31 de agosto de 2022.

Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Francisca Sônia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva

Jason dos Santos Marinho
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 031/2022, de 27 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes CISDA, CEPSC, CFASS, CCJE, DST/HIV/AIDS/HV/TB, CIST e CAFV/CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 31 de agosto de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. o **Requerimento do Conselheiro Lindomar Cartilho Barone de Souza**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente

do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Colaborador na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA/CMS/MAO**;

7. o **Requerimento do Conselheiro Nilton Gama dos Santos**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA/CMS/MAO**;

8. o **Requerimento da Conselheira Francisca Sonja Alê Farias Girão**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA**;

9. o **Requerimento do Conselheiro Marcos Antônio dos Santos**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA/CMS/MAO**;

10. o **Requerimento da Conselheira Sandra Marília Souza da Silva**, recebido em 05.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA**;

11. o **Requerimento da Conselheira Francisca Merisce Maquine de Souza**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA**;

12. o **Requerimento do Conselheiro Lindomar Cartilho Barone de Souza**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Colaborador na Comissão de Educação Permanente para o Controle Social - CEPSCS/CMS/MAO**;

13. o **Requerimento da Conselheira Sandra Marília Souza da Silva**, recebido em 05.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Educação Permanente para o Controle Social - CEPSCS/CMS/MAO**;

14. o **Requerimento da Conselheira Maryângela Araújo da Costa**, recebido em 17.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Educação Permanente para o Controle Social - CEPSCS/CMS/MAO**;

15. o **Requerimento da Conselheira Eliana Maria Teixeira de Assis**, recebido em 16.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Educação Permanente para o Controle Social - CEPSCS/CMS/MAO**;

16. o **Requerimento do Conselheiro Sidney Veiga Cabral**, recebido em 04.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Educação Permanente para o Controle Social - CEPSCS/CMS/MAO**;

17. o **Requerimento da Conselheira Ester Mourão Correa**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Educação Permanente para o Controle Social - CEPSCS/CMS/MAO**;

18. o **Requerimento do Conselheiro Thalles Adriano Maia Araújo**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde - CFASS/CMS/MAO**;

19. o **Requerimento da Conselheira Giovana Alves Magalhães**, recebido em 22.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde - CFASS/CMS/MAO**;

20. o **Requerimento do Conselheiro Thalles Adriano Maia Araújo**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO**;

21. o **Requerimento do Conselheiro Djama Pinheiro Pessoa Coelho** recebido em 11.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO**;

22. o **Requerimento da Conselheira Giovana Alves Magalhães**, recebido em 22.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO**;

23. o **Requerimento da Conselheira Eliana Maria Teixeira de Assis**, recebido em 16.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO**;

24. o **Requerimento da Conselheira Angela Maria Loureiro da Silva**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO**;

25. o **Requerimento da Conselheira Marinélia Martins Ferreira**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO**;

26. o **Requerimento do Conselheiro Antônio Efraim de Lima Lisboa**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO**;

27. o **Requerimento da Conselheira Angélica Karenina de Barros Lima**, recebido em 19.08.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE/CMS/MAO**;

28. o **Requerimento do Conselheiro Elson Moreira de Melo**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE/CMS/MAO**;

29. o **Requerimento do Conselheiro Lindomar Cartilho Barone de Souza**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE/CMS/MAO**;

30. o **Requerimento do Conselheiro Thalles Adriano Maia Araújo**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Colaborador na Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE/CMS/MAO**;

31. o **Requerimento da Conselheira Ester Mourão Correa**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS/MAO**;

32. o **Requerimento da Conselheira Elen Palmeira Assunção**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS/MAO**;

33. o **Requerimento do Conselheiro Raimundo Bertoldo Neves Neto**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS/MAO**;

34. o **Requerimento da Conselheira Andreia Duarte Menezes**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica - CAVF/CMS/MAO**;

35. o **Requerimento do Conselheiro Hellyngton Monteiro de Moura**, recebido em 27.07.2022, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão como **Membro na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica - CAVF/CMS/MAO**;

36. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a constituição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Manaus: Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA, Comissão de Educação Permanente para o Controle Social - CEPSCS, Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde - CFASS, Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS/HV/TB, Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS/MAO e Comissão de Assistência e

Vigilância Farmacêutica – CAVF/CMS/MAO, referente ao Mandato 2022-2025.

Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação – CISDA		
Nº.	MEMBROS	SEGMENTO
01	Nilton Gama dos Santos	Usuário
02	Francisca Sonja Alê Girão Farias	Gestor
03	Marcos Antônio dos Santos	Trabalhador
04	Sandra Marília Souza da Silva	Usuário
05	Francisca Merisce Maquine de Souza	Usuário
Nº	COLABORADORES	SEGMENTO
01	Lindomar Cartilho Barone de Souza	Usuário
Comissão de Educação Permanente para o Controle Social – CEPSCS/CMS/MAO		
Nº.	MEMBROS	SEGMENTO
01	Sandra Marília Souza da Silva	Usuário
02	Maryângela Araújo da Costa	Usuário
03	Eliana Maria Teixeira de Assis	Usuário
04	Sidney Veiga Cabral	Gestor
05	Ester Mourão Correa	Gestor
Nº	COLABORADORES	SEGMENTO
01	Lindomar Cartilho Barone de Souza	Usuário
Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS/CMS/MAO		
Nº.	MEMBROS	SEGMENTO
01	Thalles Adriano Maia Araújo	Trabalhador
02	Giovana Alves Magalhães	Usuário
Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS/HV/TB		
Nº.	MEMBROS	SEGMENTO
01	Thalles Adriano Maia Araújo	Trabalhador
02	Djalma Pinheiro Pessoa Coelho	Gestor
03	Giovana Alves Magalhães	Usuário
04	Eliana Maria Teixeira de Assis	Usuário
05	Angela Maria Loureiro da Silva	Gestor
06	Marinéia Martins Ferreira	Gestor
07	Antônio Efraim de Lima Lisboa	Usuário
Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE/CMS/MAO		
Nº.	MEMBROS	SEGMENTO
01	Angélica Karenina de Barros Lima	Trabalhador
02	Elson Moreira de Melo	Usuário
03	Lindomar Cartilho Barone de Souza	Usuário
Nº	COLABORADORES	SEGMENTO
01	Thalles Adriano Maia Araújo	Trabalhador
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS/MAO		
Nº.	MEMBROS	SEGMENTO
01	Ester Mourão Correa	Gestor
02	Elen Palmeira Assunção	Gestor
03	Raimundo Bertoldo Neves Neto	Trabalhador
Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica - CAVF/CMS/MAO		
01	Andreia Duarte Menezes	Trabalhador
02	Hellyngton Monteiro de Moura	Usuário

Manaus, 31 de agosto de 2022.

Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Francisca Sonja Alê Girão Farias
1ª Secretária Executiva

Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 032/2022, de 31 de Agosto de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação das siglas da nova estrutura organizacional da SEMSA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 28 de setembro de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. Memorando Circular nº 028/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA - recebido em 09.09.2022, direcionado ao Conselho Municipal de Saúde, pelo qual solicita a homologação das siglas da nova estrutura organizacional da SEMSA, para sua ampla divulgação e aplicabilidade;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, as siglas da nova estrutura organizacional da SEMSA.

Manaus, 28 de Setembro de 2022.

Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Francisca Sonja Alê Girão Farias
1ª Secretária Executiva

Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 033/2022, de 28 de Setembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa do HUGV/UFAM-EBSERH.

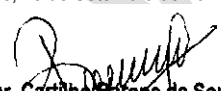
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 28 de Setembro de 2022, **considerando**:

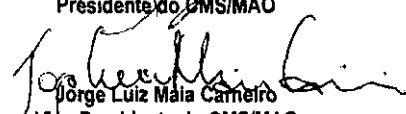
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. Documento SIGED nº 2022.01637.01412.9.065878 - Ofício nº 391/2022 - SUP/HUGV/UFAM/EBSERH - recebido em 12.09.2022, direcionado ao Conselho Municipal de Saúde, pelo qual solicita a indicação de membros (1 titular e 1 suplente) do segmento usuário, para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do HUGV/UFAM-EBSERH;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

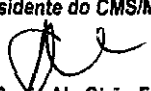
Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a indicação do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus **Izimo Joaquim Pereira dos Santos**, como titular, bem como a conselheira **Suzy Evelyn de Souza e Silva**, como suplente, para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/UFAM-EBSERH, referente ao Mandato 2022 2025.

Manaus, 28 de Setembro de 2022.


Lindomar Carlinho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sorja Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 034/2022, de 28 de Setembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto nº 001/2022 – CMS/MAO: Fiscalização nas UBSR das Áreas Rurais, Terrestres e Ribeirinhas no Município de Manaus;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 28 de Setembro de 2022, **considerando**:

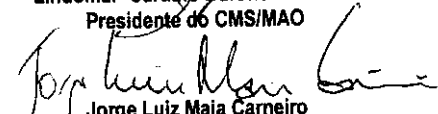
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. **Requerimento nº 002/2022 - CFASS/CMS/MAO** - recebido em 13.09.2022, direcionado ao Conselho Municipal de Saúde, pelo qual encaminha o Projeto nº 001/2022 – CMS/MAO: Fiscalização nas UBSR das Áreas Rurais, Terrestres e Ribeirinhas no Município de Manaus, realizado por esta Comissão para conhecimento e deliberação;
7. Todas discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, o **Projeto nº 001/2022 – CMS/MAO: Fiscalização nas UBSR das Áreas Rurais, Terrestres e Ribeirinhas no Município de Manaus**.

Manaus, 28 de Setembro de 2022.


Lindomar Carlinho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sorja Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 035/2022, de 27 de Setembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0762/2022 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.018494**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

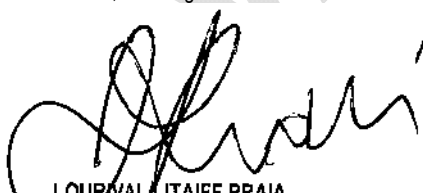
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LEANDRO ANJOS SILVA	127.543-7 A	15/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0873/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que

alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.019765**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

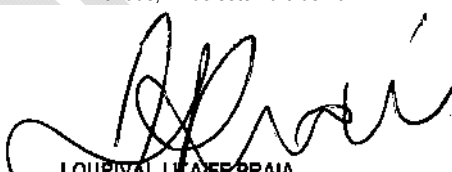
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA**SEMED/SEDE – CEMASP - DIVISÃO DISTRITAL CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CINTIA SANTOS DA SILVA	060.640-5 C	09/08/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0878/2022 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.020034**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LILIANE FREITAS DE SOUZA HERRAN	134.155-3 A	12/09/2022	07/11/2022
2	NOELIA CUNHA LAURIDO	104.492-3 A	22/09/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIA NALVA COIMBRA PINTO	100.059-4 C	14/09/2022	12/11/2022
2	SILVIA FARIAS DA SILVA	140.550-0 A	29/08/2022	12/09/2022
3	SILVIA FARIAS DA SILVA	140.550-0 A	13/09/2022	07/10/2022
4	SUZANA RIBEIRO MIRANDA	126.897-0 B	19/09/2022	18/10/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LUCILDA CONCEICAO DE SOUZA	119.667-7 C	28/08/2022	26/10/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIA LUCIA MEDEIROS DE FARIAS	096.957-5 C	29/08/2022	30/12/2022
2	HERUNDINA LINS DA SILVA	103.139-2 A	14/09/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIA NALVA COIMBRA PINTO	100.059-4 C	14/09/2022	12/11/2022
2	SILVIA FARIAS DA SILVA	140.550-0 A	29/08/2022	12/09/2022
3	SILVIA FARIAS DA SILVA	140.550-0 A	13/09/2022	07/10/2022
4	SUZANA RIBEIRO MIRANDA	126.897-0 B	19/09/2022	18/10/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LUCILDA CONCEICAO DE SOUZA	119.667-7 C	28/08/2022	26/10/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0879/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19344.0.016360**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na

relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado nas tabelas abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

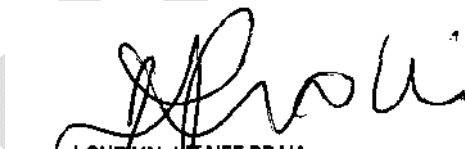
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	TANIA REGINA PONTES MARAMALDO FERREIRA	014.652-8 D	03/11/2021	30/12/2021

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	TANIA REGINA PONTES MARAMALDO FERREIRA	014.652-8 D	03/11/2021	30/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2022.18000.19118.0.019974.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AR/20H						
1	DILEANE IBIAPINO SANTOS	141.569-7 A	3.070,26	6.140,52	02/08/2022	30/12/2022
2	LEUDO AUZIER DA SILVA	141.558-1 A	3.070,26	6.140,52	09/08/2022	30/12/2022
3	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	141.568-9 A	3.070,26	6.140,52	09/08/2022	30/12/2022
4	RICARDO VELOSO PACHECO SILVA	141.556-5 A	3.070,26	6.140,52	01/08/2022	30/12/2022

Manaus, 29 de setembro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o (a) senhor (a) abaixo especificado (a).
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2022.18000.19116.0.018710.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

N°	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H						
1	JANDERLANDI RODRIGUES BASTOS	097.613-0 A	6.140,52	6.516,29	01/09/2022	30/12/2022

Manaus, 29 de setembro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo celebrado em 01/09/2022 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIQUEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no Ministério de Trabalho e Previdência – M T E, sob nº AM 000083/2022, ao Contrato supracitado, referente aos serviços de: **ID: 504644 – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 24 horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 04 vigilantes em turnos de 12x36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência, para atender as necessidades do Casarão da Inovação Cassina, passando o valor do posto de R\$ 22.158,31 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), para R\$ 24.292,42 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), impactando aproximadamente 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento), retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022, e finalizando o prazo de vigência junto com o Primeiro Termo Aditivo.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 21.341,10 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), com a diferença de R\$ 14.938,77 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), a serem pagos no período de 01/02/2022 a 31/08/2022. O valor do contrato passa de R\$ 265.899,72 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para a quantia de R\$ 287.240,82 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2022NE000042, de 31/08/2022, no valor de R\$ 14.938,77 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1003.0000 – Distrito de Inovação e Empreendedorismo; Fonte de Recurso: 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos; Natureza de Despesa: 33903703 – Vigilância Ostensiva, e

Nota de Empenho nº 2022NE000043, de 01/09/2022, no valor de R\$ 48.584,84 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1003.0000 – Distrito de Inovação e Empreendedorismo; Fonte de Recurso: 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos; Natureza de Despesa: 33903703 – Vigilância Ostensiva, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme deliberação da SEMEF.

Manaus, 1º de setembro de 2022.


GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
 Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
 FUMIQUEQ/SEMTEPI


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho,
 Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 080/2022

O DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS tem como principal objetivo atender as demandas da sociedade, quanto à proteção ambiental, torna-se imprescindível a sua participação junto a um movimento de atuação que envolva governos municipais e estaduais para a melhoria das condições ambientais como um todo, conforme justificativa constante do Termo de Referência acostado às fls. 21-24;

CONSIDERANDO que as tabelas de anuidades do ICLEI são fixadas em dólares americanos, justificado o preço constante do Termo de Filiação presente às fls. 90- 95;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2022.15848.15929.0.000528. RESOLVE:

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para pagamento de referente ao ano de 2022 junto ao ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, referente à associação da Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS.

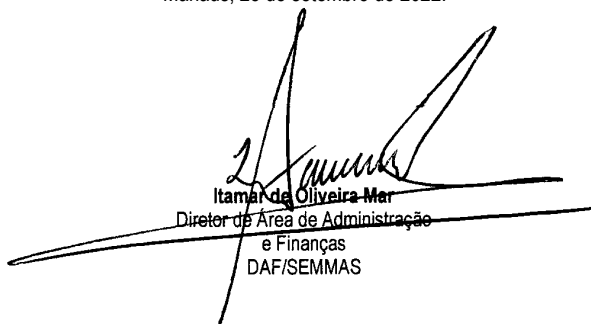
II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em favor do ICLEI - AMÉRICA DO SUL pelo valor apresentado à fl.10 dos autos, que

fora fixado de acordo com as tabelas de anuidades do ICLEI, cotadas em dólares americanos, justificado o preço constante do Termo de Filiação presente às fls. 90-95.

À consideração do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS para ratificação.

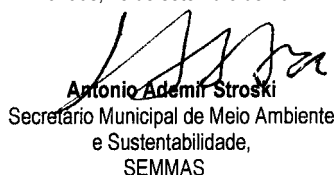
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2022.


Itamar de Oliveira Mar
Diretor de Área de Administração
e Finanças
DAF/SEMMAS

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 28 de setembro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade,
SEMMAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2017, celebrado em 28/09/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda. – EPP.

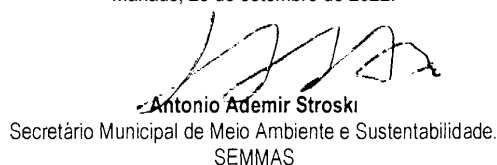
3. OBJETO: Dilação do prazo do Contrato original e reajuste do valor do contrato para reequilíbrio econômico financeiro, referente à Contratação de empresa para o serviço de locação de 05 (cinco) veículos, tipo utilitário pequeno pick up cabine dupla, motor mínimo de 1.4cc, bicomustível, com ar condicionado, 02 (duas) portas, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 234.712,20 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 2022NE00069, de 28/09/2022, no valor de R\$ 20.863,35 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), Modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2016/CAERD/RO, Ata de Registro de Preços nº 035/2017 à conta da seguinte rubrica orçamentária 18.542.0005.2000.0000, fonte 17590000, natureza da despesa 33903307, ficando o saldo remanescente a ser empenhado.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2022, data de início da vigência da Ordem de Serviço, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 28 de setembro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,
SEMMAS

AUTO POSTO MASTER EIRELI torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 325/2015-2 sob o processo nº 2021.15848.15868.0.000430, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 03 (três) tanques, sendo 02 (dois) tanques plenos de 30m³ e 01 (um) tanque bipartido de 15/15m³, totalizando um volume de 90m³, com validade de 12 meses, sito Av. Camapuã, Nº 2095, Cidade Nova, Manaus/AM.

PG/7954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Distrato do Contrato nº 003/2022, celebrado em 23.09.2022.

2.CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

3.CONTRATADA: A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.

4.OBJETO: Pelo presente Termo de Distrato, e na melhor forma do direito, fica rescindido amigavelmente o **Termo de Contrato nº 003/2022 - SEMACC**, celebrado em 15/02/2022, cujo objeto é o serviço de locação de veículos automotores tipo "hatch" e tipo caminhonete (pick-up), para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender às necessidades dessa SEMACC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC e a Empresa A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME.

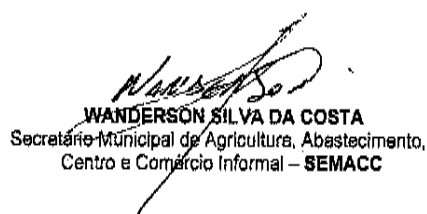
5.FUNDAMENTAÇÃO: Nesta rescisão amigável, foram utilizados para o presente Termo de Distrato, os fundamentos do Art. 79, II, Parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, em consonância com o despacho do Senhor Secretário c/c parecer da ASSTEC e PGM, constante nos autos do Processo SIGED nº 2022.35000.31032.0.018707.

6.RESCISÃO: Por força do presente Termo de Distrato, as partes acordam que a data para o término do Contrato nº 003/2022 – firmado entre a SEMACC e a empresa A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME, com o conseqüente Distrato, será a **partir do dia 12 de setembro de 2022.**

7.QUITACÃO: As partes através do presente Termo de Distrato, dão entre si a quitação dos objetos da execução do Contrato nº 003/2022-SEMACC, com a RESSALVA de que, quaisquer prejuízos que esta Administração venha a sofrer em decorrência da paralisação da prestação dos serviços de locação de veículos, sem aviso prévio, e que afete diretamente o interesse público, às responsabilidades correrão por conta da empresa A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME.

8. ANULAÇÃO DO SALDO DA NOTA DE EMPENHO: Para desvincular os recursos do **Contrato nº 003/2022-SEMACC**, ora distratado, devem ser efetuadas as anulações pertinentes dos saldos orçamentários, caso existam.

Manaus, 23 de setembro de 2022.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº 121/2022 – GS/SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato referente ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviço nº 006/2022 – SEMULSP publicado no DOM nº 5435, de 28 de setembro de 2022, página 30.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Emergencial de Prestação de Serviço nº 006/2022 – SEMULSP, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva – Mat. 137.405-2A
FISCAIS DO CONTRATO Simone Simões Ferreira – Mat. 137.215-7A Vinicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A Eridilson Vieira da Silva – Mat 137.889-9A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO José Laurimar Barbosa da Costa – Mat. 129.057-6C

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços que autoriza o início da prestação dos serviços.

III – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01/09/2022.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

PORTARIA Nº 122/2022 – GS/SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato referente ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviço nº 007/2022 – SEMULSP publicado no DOM nº 5437, de 30 de setembro de 2022, página 22/23.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Emergencial de Prestação de Serviço nº 007/2022 – SEMULSP, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA. Composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva – Mat. 137.405-2A
FISCAIS DO CONTRATO Simone Simões Ferreira – Mat. 137.215-7A Vinicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A Eridilson Vieira da Silva – Mat 137.889-9A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO José Laurimar Barbosa da Costa – Mat. 129.057-6C

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços que autoriza o início da prestação dos serviços.

III – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01/09/2022.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – teor ao processo nº 2022.21000.21004.0.000200, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana -

SEMULSP e a empresa MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA, publicado na data de 09/09/2022, edição 5422, página 43 do Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

... fornecidos pela empresa **MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA – CNPJ Nº 04.125.938/001-99**

LEIA-SE:

... fornecidos pela empresa **MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA – CNPJ Nº 04.125.938/0001-99**

Manaus, 30 de setembro de 2022.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 230 / 2022 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor Joaquim Gonçalves da Silva,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
082.202-7B	JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	01.10.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 3 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 231 / 2022 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor Sergio Rodrigues de Moraes,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
069.144-5C	SERGIO RODRIGUES DE MORAES	01.10.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 3 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **082.202-7B**.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.
- VIGÊNCIA:** a contar de 01.10.2022.

Manaus, 3 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **SERGIO RODRIGUES DE MORAES**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **069.144-5C**.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.
- VIGÊNCIA:** a contar de 01.10.2022.

Manaus, 3 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.O objeto contratual destina-se à locação de 01 (um) Veículo Tipo Popular de Passeio.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN - CNPJ 29.916.198/0001-30 e a Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ: 08.713.403/0001-90.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a concessão de reajuste contratual, no percentual de 8,59%, referente ao período de setembro/2021 a setembro/2022, nos moldes do art. 65, II e §8º, da Lei nº 8.666/93.

4. VIGÊNCIA: O presente aditamento terá vigência de 12 meses, a contar de 02/10/2022, com término previsto para 01/10/2023.

5. VALOR: O valor global do presente aditamento será de R\$23.480,76 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$1.956,73 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas através da Nota de Empenho nº 2022NE00179, datada de 28/09/2022, no valor de R\$5.870,19 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e dezenove centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UG: 70201 PT: 04.122.0011.2011.0000 - Fonte nº. 17990000, Natureza de Despesa nº 33903304, em favor da empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ: 08.713.403/0001-90, ficando o valor de R\$17.610,57 (dezesete mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), para ser empenhado no exercício seguinte;

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Priscila Soares Feitoza, matrícula nº 140.102-5 A.

Manaus-AM, 30 de setembro de 2022.



ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/AGEMAN

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022 - MANAUSCULT, celebrado em 28.09.2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a EMPRESA PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial armada, para atender as necessidades da Sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e dos Espaços Públicos coordenados por esta Fundação, através de adesão à Ata de Registro de Preços – nº 0109/2022-1, resultante do Pregão Eletrônico nº 133/2022 – e-

Compras AM/SEFAZ, na forma identificada no Termo de Referência, às fls. 13 a 34, datado de 08/09/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2022.23000.23037.0.018446.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato importa a quantia de **R\$ 2.079.336,00 (Dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº **2022NE00559** de 27/09/2022 no valor mensal de **R\$ 190.605,80 (cento e noventa mil, seiscentos e cinco reais, e oitenta centavos)**, sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional. Fonte: 15000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903703 - Vigilância Ostensiva. Valor a ser empenhado em 2022: **R\$ 346.556,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**. Valor a ser empenhado em 2023: **R\$ 1.542.174,20 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme liberação de cotas orçamentárias.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.826 de 18/05/2020, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Decreto Estadual nº 40.674/2019, adesão à Ata de Registro de Preços – nº 0109/2022-1, resultante do Pregão Eletrônico nº 133/2022 – e-Compras AM/SEFAZ, Parecer Jurídico nº 128/2022 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 26/09/2022, Despacho autorizativo do Diretor Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 11, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.018446.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 28 de setembro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA do PREGÃO ELETRÔNICO N. 201/2022-CML/PM.

ONDE SE LÊ:

Limite para recebimento das Propostas: dia 07/10/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 07/10/2022 às 10h00.

LEIA-SE:

Limite para recebimento das Propostas: dia 10/10/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 10/10/2022 às 10h00.

Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, telefone 0xx-92-3215 6333 ou (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de outubro de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS” – CL/FDT/PM, torna público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CL/FDT/PM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por menor preço por lote, para execução indireta mediante contrato de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo a assembléia a hospitalar, serviço de jardinagem e atividades operacionais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, com abertura prevista para o dia 05/10/2022 às 09h00m, para adequações no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Oportunamente e posteriormente será divulgada nova data para abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, Rua Dr. Thomas, 798 - Bairro N. Sra. das Graças, no horário de 08:00 às 16:00h, de Segunda a Sexta-feira, Telefone 3632-2834.

Manaus, 04 de outubro de 2022.


NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação – CL/FDT

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades



**SEJA
SOLIDÁRIO,
DOE SANGUE.**

**DOAR É UM
ATO DE
AMOR**

**Procure o hemocentro
mais próximo e saiba
como doar em segurança.**

Mais informações
saude.gov.br/doesangue

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com